



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLARO S/A.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sr.^a **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Assessora de Gabinete, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro, Sr.^a **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Sr.^a **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 021/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, nº. 171- A, Bairro: Jardim Oasis I, Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, portador do CPF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 - Resid. Portinari, Sr. **Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A, Sr.^a **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro, Sr.^a **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa CLARO S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Henri Dunant, 780 Torre A e B Bairro Santo Amaro – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, neste ato representado através de respectiva procuração pela empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.335.976/0001-68, com sede na Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, São Paulo – SP, representada pela Sra. **SUZANA ARAUJO LIRA MOURA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1748057/ SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 704.039.451-00, Ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da necessidade e justificada em fato superveniente, autorizado pela Sr.^a **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Sr.^a **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, Sr.^a **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas, Sr.^a **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Sr.^a **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº 498/2013 – Pregão nº 134/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativa apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ R\$ 29.416,05 (vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), correspondente ao valor inicial contratado, com exceção do valor da Gerencia de Educação e Cultura tendo em vista que há saldo suficiente para cobrir as despesas do período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 316.488,15 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O Prazo de vigência do Contrato será acrescido por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/04/2018 até o dia 16/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA PARCIAL DOS APARELHOS

2.1 - Considerando a necessária manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço;

3.2 - Considerando a obrigação de fornecimento de equipamentos em Comodato para a fruição dos serviços, mesmo a cada Renovação de Prazo Contratual;

3.3 - Considerando as circunstâncias atuais de variação dos custos extraordinários de variação cambial para aquisição dos equipamentos novos a serem fornecidos a cada renovação contratual, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

3.4 - Considerando que PARTE dos equipamentos fornecidos em Comodato no início da contratação, permanecem em pleno e adequado funcionamento para a fruição dos serviços, sendo desnecessária a troca TOTAL dos mesmos por novos equipamentos a serem comodatados, fazendo-se necessária a substituição PARCIAL apenas, e sendo que a não substituição total dos mesmos, remete ao equilíbrio econômico financeiro da contratação, sendo desnecessária a alteração dos valores de preços ou tarifas praticadas para os serviços contratados, em especial para a renovação de prazo contratual;

3.5 - Decidem as Partes, por mera liberalidade e com fulcro nas disposições do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, pela manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que não haverá troca TOTAL dos equipamentos fornecidos em Comodato na presente renovação de prazo de Contratação, conforme anteriormente acordado, sendo necessária a substituição PARCIAL dos equipamentos, alterada a obrigação da Clausula Contratual e a especificação técnica para a troca de equipamentos para a presente renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Juven   

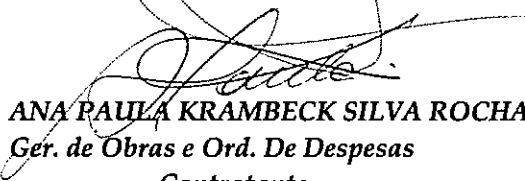


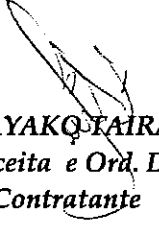
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

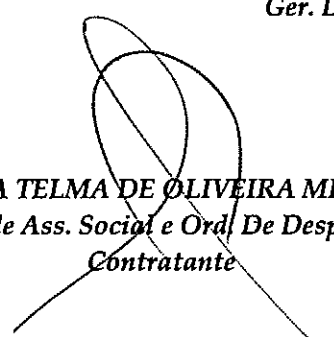
Naviraí (MS), 10 de Abril de 2018.

PELA CONTRATANTE:



EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Contratante


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
Contratante


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
Contratante


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas
Contratante

PELA CONTRATADA:


SUZANA ARAUJO LIRA MOURA
CPF 704.039.451-00

Suzana Lira
Gerente Executiva de Conta.,
Embratel Claro Empresas
CONNE

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68